



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Colombo

PORTARIA N. 02/2015, de 30/06/2015

Suspende os prazos processuais; mantém a realização de audiências e o atendimento de medidas urgentes na 2ª Vara do Trabalho de Colombo, em razão da greve dos servidores.

O Doutor **WALDOMIRO ANTONIO DA SILVA**, Juiz do Trabalho, no exercício da Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria SGJ n. 03, de 13/06/2015, do E. TRT da 9ª Região;

CONSIDERANDO a greve deflagrada pelos servidores da Justiça do Trabalho no dia 12 de junho de 2015, havendo previsão de paralisação dos serviços na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Colombo, em virtude de adesão dos servidores, programada para se iniciar no dia **1º/07/2015**, comprometendo o regular atendimento de partes e advogados, porque apenas os serviços urgentes serão mantidos, com aproximadamente 30% do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica aos jurisdicionados,

RESOLVE

Art. 1º. Manter a realização das audiências durante o período da greve.

Art. 2º. Suspende os prazos processuais a partir de 1º/07/2015, inclusive, voltando a fluir a partir do segundo dia útil seguinte ao término da greve;

Art. 3º. Determinar a manutenção parcial dos serviços, para atendimento das medidas urgentes, a fim de se evitar perecimento do direito, respeitando-se o percentual mínimo estabelecido pela Portaria SGJ n. 03/2015.

PUBLIQUE-SE, afixando-se cópia desta Portaria no local de praxe da unidade judiciária.

Dê-se ciência à Corregedoria do E. TRT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Colombo

Conceda-se plena publicidade ao presente ato, encaminhando-se cópia para a OAB, bem como ao Serviço de Informática, a fim de que faça constar no quadro de avisos do PJe, com a máxima urgência.

Encaminhe-se cópia, ainda à SGP, na forma do art. 2º., par. único, da Portaria n. 03/2015 da mesma SGP.

Colombo, 30 de junho de 2015.

WALDOMIRO ANTONIO DA SILVA
Juiz do Trabalho em exercício na 2ª Vara do Trabalho de Colombo